



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 174

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.076.742,08 (Hum milhão, setenta e seis mil, setecentos quarenta e dois reais, oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - OU1.701.0026.0000 - PAV DE RUAS PERI	838.172,10
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - OU1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU 1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	30.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	39.200,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	10.900,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	6.700,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	1.100,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	1.100,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- - 13. SALARIO- 1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	11.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.500,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	5.210,00
-------	--------------------	---	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - GÊNER 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.700,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.100,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS - DIARIAS NO PAI 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	40,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS	919,98

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.47.10 - TAXAS - TAXAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
-------	--------------------	--	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ 1.076.742,08

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 238.569,98 (Duzentos trinta e oito mil, quinhentos sessenta e nove reais, noventa e oito centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 838.172,10 (Oitocentos trinta e oito mil, cento setenta e dois reais, dez centavos), conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.600,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	30.000,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	70.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTO	5.210,00
-------	--------------------	--	-----------------------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.840,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.660.0000.0007 - FNAS IGD SUAS	919,98

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	400,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.1.0024	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

TOTAL DE REDUÇÕES

R\$ 238.569,98

EXCESSO

R\$ 838.172,10

SOMA

R\$ 1.076.742,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 17 de Março de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL